



## Projeto Básico

**U.G.:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE

**U.A. Solicitante:** SEE - DIRETORIA DE ENSINO - DE

**Solicitante:** GLEICICLEIA GONCALVES DE SOUZA

**Nº do Pedido:** 2025001421

**Objeto do Pedido:**

**Data do Pedido:** 01/12/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE, NA CATEGORIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO CURRÍCULO, CONTRIBUINDO ASSIM, DIRETAMENTE, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NO ESTADO.

### 1. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEE) DO ESTADO DO ACRE, VISANDO MELHOR ATENDER À COMUNIDADE DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE, PROPÕE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

PERMANENTES, NA CATEGORIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO CURRÍCULO, CONTRIBUINDO ASSIM, DIRETAMENTE, PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO NO ESTADO.

SABE-SE QUE A EDUCAÇÃO É UM DIREITO SOCIAL DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A CONSOLIDAÇÃO DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO. SEU VALOR ALCANÇA STATUS DE DIREITO FUNDAMENTAL DENTRO DO SISTEMA JURÍDICO BRASILEIRO EM FACE DE SUA

RELEVÂNCIA E PERTINÊNCIA DE APLICAÇÃO, NO INTUITO DE CONCRETIZAR A IDEIA DE CONSTRUÇÃO DO BEM COMUM E DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA, PODENDO SER AVALIADA COMO UMA NECESSIDADE BÁSICA PARA QUE SE CONSTRUA UM MUNDO MAIS

IGUALITÁRIO, PROMOVEDO EM CADA INDIVÍDUO A COMPREENSÃO DE SUA SITUAÇÃO NO TEMPO E NO ESPAÇO, E, CONSEQUENTEMENTE, A POSSIBILIDADE DE MELHORIA INTELLECTUAL E SOCIAL.

A PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA E O SUCESSO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DEPENDEM DE DIVERSOS FATORES. NO ENTANTO, DEVE-SE CONSIDERAR QUE HÁ ELEMENTOS INTRAESCOLARES DETERMINANTES PARA ESSE PROCESSO, ENTRE ELES: PROFESSORES QUALIFICADOS E MOTIVADOS, DIREÇÃO ESCOLAR ATUANTE, INFRAESTRUTURA ADEQUADA, MATERIAIS ESCOLARES

COMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ALÉM DE FORMAÇÃO CONTINUADA A NÍVEL PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO.

É NOTÓRIO QUE OS MATERIAIS SÃO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A APRENDIZAGEM DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR. ELES GARANTEM AOS ALUNOS MELHORES CONDIÇÕES DE ESTUDO E AOS PAIS MAIS TRANQUILIDADE NO ORÇAMENTO FAMILIAR, PROMOVEDO A IGUALDADE SOCIAL ENTRE OS ALUNOS E OFERECENDO MAIS SEGURANÇA PARA OS MESMOS.

A ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE, É A RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO, DIFUSÃO, EXTENSÃO E VALORIZAÇÃO DA MÚSICAS COMUNIDADES ACREANAS. E PARA DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES REALIZADAS, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ANTERIORMENTE CITADOS É ESSENCIAL PARA GARANTIR SUA QUALIDADE SONORA E DURABILIDADE, PROPORCIONANDO AOS ALUNOS UMA MELHOR EXPERIÊNCIA DE APRENDIZADO.

INSTRUMENTOS EM PERFEITO ESTADO PERMITEM MAIOR PRECISÃO TÉCNICA E SENSIBILIDADE ARTÍSTICA, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO MUSICAL. ALÉM DISSO, ASSEGURAM QUE OS PROFESSORES POSSAM APLICAR MÉTODOS DE ENSINO COM MAIOR EFICÁCIA. DESSA FORMA, PRESERVA-SE A QUALIDADE DAS AULAS E O PLENO APROVEITAMENTO PEDAGÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOCOGNITIVAS.

IMPORTANTE DESTACAR QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ VIABILIZADA POR MEIO DE RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 867341025 DO DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO AMBROS RIBEIRO, QUE CIENTE DA IMPORTÂNCIA DA

ARTE E DA CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, TEM SE MOSTRADO UM PARCEIRO COMPROMETIDO COM AVALORIZAÇÃO DO ENSINO MUSICAL OFERTADO PELA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE. SEU APOIO TEM SIDO FUNDAMENTAL PARA GARANTIR

CONDIÇÕES DIGNAS E APROPRIADAS À FORMAÇÃO MUSICAL DOS ALUNOS E PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS NO ESTADO.

DIANTE DO EXPOSTO, JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO REFERIDA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE, A QUALIFICAÇÃO E A

MELHORIA DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, EXTENSÃO E DIFUSÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE.



## Projeto Básico

---

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, NA CATEGORIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO CURRÍCULO DOS ALUNOS, CONTRIBUINDO ASSIM, DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUSICAL NO ESTADO DO ACRE.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

OS REQUISITOS DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO RESTRITOS AOS ITENS E QUANTIDADES ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS DA NECESSIDADE, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE, CONFORME PREVISTO NOS ARTS. 5º, 11 E 25 DA LEI Nº 14.133/2021.

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DEVERÃO OBSERVAR PADRÕES ADEQUADOS DE QUALIDADE, COMPOSIÇÃO, SEGURANÇA E DESEMPENHO, COMPATÍVEIS COM O USO INSTITUCIONAL, SENDO VEDADAS EXIGÊNCIAS QUE LIMITEM A COMPETITIVIDADE OU INDIQUEM MARCAS ESPECÍFICAS, SALVO EM SITUAÇÕES DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 41 DA REFERIDA LEI.

O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME CRONOGRAMA E LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE QUAISQUER ITENS QUE APRESENTEM DEFEITOS, FALHAS OU NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

### 4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS / VISTORIA

NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO CONSTAR, PELO MENOS, AS SEGUINTE CONDIÇÕES, CONFORME: MARCA DOS PRODUTOS, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), ESTE ÚLTIMO SE HOVER, PARA CONTATO, BEM COMO NOME DO PROPONENTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, CPF, RG E CARGO NA EMPRESA, BANCO, AGÊNCIA, NÚMERO DA CONTA CORRENTE E PRAÇA DE PAGAMENTO; PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

### 5. FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO / GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021 ART. 115, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

O ÓRGÃO PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA REUNIÃO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA, QUANDO HOVER, DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, DENTRE OUTROS.



## Projeto Básico

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTAS NO EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, AS SEGUINTE:

ENTREGAR OS BENS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS DECLINADAS NESTE TERMO E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE EXIGIDOS PELO CONTRATANTE;

ENTREGAR OS BENS PERMANENTE, DENTRO DO MELHOR PADRÃO DE ALTO NÍVEL DE QUALIDADE E CONFIABILIDADE, PODENDO A CONTRATANTE RECUSAR OS ITENS QUE NÃO ATENDEREM A TAL REQUISITO, FICANDO A CONTRATADA, NESTA HIPÓTESE, OBRIGADA A SUBSTITUI-LOS, SEM NENHUM CUSTO ADICIONAL PARA A CONTRATANTE; ENTENDE-SE POR PRODUTOS DE ALTO NÍVEL DE QUALIDADE AQUELES QUE NÃO APRESENTAREM IMPERFEIÇÕES FÍSICAS E NO USO, OBSERVADAS AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO OS QUE ATENDEREM EFETIVAMENTE AOS FINS A QUE SE DESTINAM;

EXECUTAR O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA QUE ATRAVÉS DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, DE MODO A GARANTIR O USO NORMAL E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS BENS;

MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

A NÃO MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PELA CONTRATADA PODERÁ DAR ENSEJO À RESCISÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES;

APRESENTAR, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM ESTAREM CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, ESPECIALMENTE, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS;

APRESENTAR A TEMPO E MODO, ASSIM QUE SOLICITADA PELA CONTRATANTE, TODO E QUALQUER DOCUMENTO ATINENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO NA FORMA DA LEI CIVIL, POR TODO E QUALQUER DANO IMPOSTO À CONTRATANTE, OU A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;

APRESENTAR, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO PELA FISCALIZAÇÃO, A CONTRATADA OS CERTIFICADOS E GARANTIAS DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS;

COMUNICAR A CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO EM SEU CONTRATO SOCIAL OU MODIFICAÇÃO DA SUA FINALIDADE OU DA SUA ESTRUTURA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A CONTAR DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO ESPECÍFICO;

MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

ATENDER IMEDIATAMENTE AS DETERMINAÇÕES DO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE COM VISTA A CORRIGIR DEFEITOS OBSERVADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

CABE AINDA À CONTRATADA A REPOSIÇÃO IMEDIATA, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE QUAISQUER DISTÚRBIOS OU ANORMALIDADES QUE IMPEÇAM O BOM DESEMPENHO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MATERIAIS, RESPONSABILIZANDO-SE AINDA SE FOR O CASO PELO ACIONAMENTO DO FABRICANTE PARA RESSARCIMENTO E/OU INDENIZAÇÃO EXIMINDO A CONTRATANTE DE QUAISQUER ÔNUS A ESTE TÍTULO;

A CONTRATADA SERÁ OBRIGADA A OBTER TODAS AS LICENÇAS, APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELO PAGAMENTO DE TODAS AS TAXAS E/OU EMOLUMENTOS LEGAIS VIGENTES PRESCRITOS, OBSERVANDO AS LEIS, REGULAMENTOS, NORMAS E POSTURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS E À SEGURANÇA PÚBLICA, ALÉM DE ARCAR COM O PAGAMENTO DE SEGURO PESSOAL, DESPESAS DECORRENTES DAS LEIS TRABALHISTAS E IMPOSTOS, TRANSPORTE DE PESSOAL, ALIMENTAÇÃO, SALÁRIOS, E DEMAIS CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. É OBRIGADA AO CUMPRIMENTO DE QUAISQUER FORMALIDADES E AO PAGAMENTO, A SUA CUSTA, DAS MULTAS PORVENTURA IMPOSTAS PELAS AUTORIDADES, MESMO DAQUELAS QUE, POR FORÇA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS, SEJAM ATRIBUÍDAS À CONTRATANTE;

### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

EFETUAR O PAGAMENTO, DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CORRESPONDENTES, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DAS MESMAS, APÓS DEVIDAMENTE ATESTADAS POR SERVIDOR DESIGNADO;

APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIAS;

DAR À CONTRATADA AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A REGULAR EXECUÇÃO DO CONTRATO;

NOTIFICAR A CONTRATADA POR QUALQUER IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

DESIGNAR UM SERVIDOR, COMO SEU REPRESENTANTE, QUE IRÁ EXERCER AMPLA, IRRESTRITA E PERMANENTE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DE EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DO DESEMPENHO DA CONTRATADA;

RECEBER OS OBJETOS E TESTÁ-LOS IMEDIATAMENTE;



## Projeto Básico

SUSTAR A EXECUÇÃO DE QUAISQUER TRABALHOS POR ESTAREM EM DESACORDO COM O ESPECIFICADO OU POR OUTRO MOTIVO QUE CARACTERIZA A NECESSIDADE DE TAL MEDIDA;  
FISCALIZAR QUANDO JULGAR CONVENIENTE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, MESMO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO,  
EMITIR PARECERES EM TODOS OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM ESPECIAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES E ALTERAÇÕES DO CONTRATO;  
A CONTRATANTE NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA CONTRATADA COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DA CONTRATADA E DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS;  
EXERCER O PODER DE MANDO SOBRE OS EMPREGADOS DA CONTRATADA, DEVENDO REPORTAR-SE SOMENTE AOS PREPOSTOS OU RESPONSÁVEIS POR ELA INDICADOS, EXCETO QUANDO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO PREVIR O ATENDIMENTO DIRETO;  
DIRECIONAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PARA TRABALHAR NA EMPRESA CONTRATADA;  
PROMOVER OU ACEITAR O DESVIO DE FUNÇÕES DOS TRABALHADORES DA CONTRATADA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DESTES EM ATIVIDADES DISTINTAS DAQUELAS PREVISTAS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E EM RELAÇÃO À FUNÇÃO ESPECÍFICA PARA A QUAL O TRABALHADOR FOI CONTRATADO;  
PROPORCIONAR À CONTRATADA AS FACILIDADES E AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A FIM DE QUE POSSA DESEMPENHAR NORMALMENTE OS SERVIÇOS CONTRATADOS;  
COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO;  
COMUNICAR FORMALMENTE À CONTRATADA, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIAS SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÕES E INFORMAÇÕES QUE POSSAM MODIFICAR ITENS DO CONTRATO ORIGINALMENTE AVENÇADOS;  
PUBLICAR OS ADITIVOS CONTRATUAIS SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÕES E INFORMAÇÕES QUE POSSAM MODIFICAR ITENS DO CONTRATO;  
CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A EVENTUAIS NEGOCIAÇÕES DOS PREÇOS CONTRATADOS E A APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NO INSTRUMENTO DE CONTRATO;

### 8. PRAZO DE ENTREGA

OS PRODUTOS CONTRATADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ORDEM DE ENTREGA EXPEDIDA PELA DIRETORIA DE ENSINO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES ESPECIAIS/ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE.

### 9. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOCALIZADO NA ESTRADA DA FLORESTA, KM 3, N° 1296 ? BAIRRO FLORESTA SUL, DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A ENTREGA ESTARÁ ESPECIFICADO NA ORDEM DE ENTREGA.  
O QUANTITATIVO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER DE CONFORMIDADE COM A ORDEM DE ENTREGA A SER EMITIDA PELA DIRETORIA DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SEE.  
OS ITENS ESTARÃO SUJEITOS À ACEITAÇÃO PELA SEE, A QUAL CABERÁ O DIREITO DE RECUSAR, NO TODO OU EM PARTE, O FORNECIMENTO EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E OS SEUS ANEXOS.

### 10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (COM PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO, QUANDO FOR O CASO)

A FUTURA CONTRATAÇÃO TERÁ SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO;  
NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS PRAZOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO NOS TERMOS PACTUADOS ENTRE AS PARTES, RESSALVADOS OS CASOS REFERENTES ÀS GARANTIAS DO OBJETO, QUE EXTRAPOLAM O REFERIDO PRAZO DE VIGÊNCIA;  
A CONTRATADA PODERÁ SE OPOR À PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, DESDE QUE O FAÇA MEDIANTE DOCUMENTO ESCRITO, RECEPCIONADO PELO CONTRATANTE EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO DO CONTRATO, OU DE CADA UMA DAS PRORROGAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA;  
A NÃO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR RAZÕES DE CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO NÃO GERARÁ À



## Projeto Básico

CONTRATADO DIREITO A QUALQUER ESPÉCIE DE INDENIZAÇÃO;  
EVENTUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ FORMALIZADA POR MEIO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

### 11. GARANTIA / SUPORTE TÉCNICO

O PRAZO DE GARANTIA DEVER SER CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS PELA CONTRATANTE. A GARANTIA CONSISTE NA PRESTAÇÃO PELA EMPRESA, DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº. 8.078, DE 11/09/1990, CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL NO ART. 26. NOVENTA DIAS, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO E DE PRODUTOS DURÁVEIS.

A EMPRESA FORNECEDORA DOS MATERIAIS SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO, TROCA OU REPOSIÇÃO DOS MESMOS PORVENTURA ENTREGUES COM DEFEITO, DANIFICADOS, OU NÃO COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

NA SUBSTITUIÇÃO DE OBJETOS DEFEITUOSOS, A REPOSIÇÃO SERÁ POR OUTRO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES, COM APROVAÇÃO PRÉVIA DA CONTRATANTE, SEM CUSTO ADICIONAL PARA ESTA SECRETARIA.

### 12. FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ EFETUADO À EMPRESA CONTRATADA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL, COMPREENDIDO NESSE PERÍODO A FASE DE ATESTE DESTA, O QUAL CONTERÁ O ENDEREÇO, O CNPJ, OS NÚMEROS DO BANCO, DA AGÊNCIA E DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA CONTRATADA, O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO E A DESCRIÇÃO CLARA DO OBJETO ? EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA E ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE.

A EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA SERÁ EFETIVADA APÓS O DOCUMENTO FISCAL SER CONFERIDO, ACEITO E ATESTADO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL, CARACTERIZANDO O RECEBIMENTO DEFINITIVO, E TER SIDO VERIFICADA A REGULARIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, MEDIANTE CONSULTA ON-LINE AO SISTEMA UNIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES (SICAF), AO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), AO CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DISPONÍVEL NO PORTAL DO CNJ E À CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA) DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), PARA COMPROVAÇÃO, DENTRE OUTRAS COISAS, DO DEVIDO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (FGTS E PREVIDÊNCIA SOCIAL) E DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS, CONFORME CADA CASO. O DOCUMENTO FISCAL DEVERÁ SER EMITIDO EM NOME DA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ Nº 04.033.254/0001-67

### 13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (PREVENDO A CRIAÇÃO DE COMISSÃO, QUANDO FOR O CASO)

NO ATO DA ENTREGA, O SETOR RESPONSÁVEL IRÁ FAZER A CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO;

NO ATO DA ENTREGA, O SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACEITE DOS ITENS DEVERÁ REALIZAR CONFERÊNCIA E ANUÊNCIA DO OBJETO CONTRATADO;

A CADA FORNECIMENTO A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR RECIBO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ESPECIFICANDO A DATA DA ENTREGA, O ENDEREÇO E O CNPJ DO CONTRATANTE E A QUANTIDADE ENTREGUE, SEM RASURAS;

A FISCALIZAÇÃO DO OBJETO MANTERÁ SISTEMATICAMENTE A AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO ANDAMENTO DO MESMO, INCLUSIVE RATIFICANDO JUNTO AOS FORNECEDORES AS AQUISIÇÕES DA CONTRATADA;

A ACEITAÇÃO DO PRODUTO PELO CONTRATANTE SOMENTE SE CONVALIDA PELO ?ATESTO? NA NOTA FISCAL/FATURA APRESENTADA AO FISCAL DO CONTRATO.



## Projeto Básico

---

### 14. GENERALIDADE (S)

NÃO APLICÁVEL.

### 15. ESTIMATIVA

A PARTIR DA DEFINIÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTE, E SUAS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, FOI REALIZADA A ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO. PARA REALIZAR A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, FORAM SEGUIDAS AS ORIENTAÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº 11.363/2023, QUE DISPÕE ACERCA DA REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ESTADO DO ACRE, INCLUSIVE TRATANDO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL. CONSIDERANDO A OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO DO ART. 82, §5º, INCISO I DA LEI 14.133/21, NO QUE SE REFERE À NECESSIDADE DAS PESQUISAS DE MERCADO, FOI EFETUADA A PESQUISA DE MERCADO PARA FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, COMO DESCRITO NESTE ETP.

O VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROCESSO NA AQUISIÇÃO DOS ITENS PERMANENTE DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERÁ NO VALOR DE R\$ 25.401,32.

### 16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM.

### 17. RECURSO

EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO EDUARDO RIBEIRO